

RESOLUÇÃO Nº : 644/2002
PROTOCOLO Nº : 361429/01
ORIGEM : LUIZ GUILHERME CHRISTINO ALHO DA SILVA
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,
nos termos do voto de fls. 13 e 14, do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG
HERWIG, por unanimidade,

RESOLVE:

Receber o presente Recurso de Agravo, para, no mérito, dar-
lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada no despacho
singular da lavra do Excelentíssimo Conselheiro NESTOR BAPTISTA, que negou
recebimento ao Recurso de Revista interposto pelo interessado, protocolo nº
171751/01-TC., que agora deve ser recebido e processado.

Participaram do julgamento os Conselheiros HEINZ GEORG
HERWIG (Relator), NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal,
LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente